



**PARECER**  
**CONTROLE INTERNO**  
**1º Termo Aditivo**  
**C. A. nº 049/2021 - FMS**  
**(PE-CPL-002/2021-PMBB - Processo nº 2021.0414-01/SEMAP)**

PROCESSO nº: 2021.1105-02/SEMUS

**EMENTA: 1º Termo Aditivo / Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato inicial (Revisão de preço item nº 04), conforme o *Contrato Administrativo nº 049/2021-FMS*.  
**Contrato:** Aquisição de Produtos de Alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Breu Branco-PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Consta o Ofício da Empresa A. Brito dos Santos ME, datado de 01/11/2021, no qual a mesma solicita da Administração Pública, a revisão do preço (reajuste) do item 04 da planilha constante no CA N° 049/2021-FMS;
- Consta a Manifestação do fiscal do contrato Sra. Carla da Silva Araújo, pela recomendação favorável a revisão de preços, mediante pesquisa;
- Consta no processo pesquisa atualizada de preços do referido produto (item 04), expedida pelo Departamento de Compras;
- Consta o DESPACHO da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ), da existência de dotação e saldo para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA, para a realização do Termo Aditivo apresentadas pela Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretária Municipal de Saúde - SEMED/ Gestora);
- Consta também o PARECER nº 317/2021 - PROJUR, do Sr. Adv. Leonardo Henrique Galvan (Procurador Setorial Municipal), que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. *Katiane Alves de Oliveira* (Secretária Municipal de Saúde - SEMED/ Gestora), para a realização do 1º Termo Aditivo;
- Consta ainda o Empenho nº 9110001, 9110002, 9110003, 9110004, 9110005, 9110006, 9110007, 9110008, datado de 09/11/2021
- Consta finalmente o referido 1º Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes envolvidas;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

---

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao valor do referido item, para atender as determinações legais do Contrato Administrativo 036/2021-FME; Cláusula 6<sup>a</sup>, subitens 6.1, 6.2 e 6.3, de acordo com art. 65 da Lei 8.666/1993; uma vez que foi demonstrada através de notas fiscais e Pesquisa de preço atualizada a necessidade de realinhamento, sob pena de ocorrer o desabastecimento do produto.

Destarte, o presente termo não altera com modificações ao objeto principal da sua execução, somente com acréscimo de valores somente do referido item, consequentemente, aumento no valor total do contrato. Logo, após o presente aditamento o contrato inicial passa a ter um valor total de **R\$ 87.753,66** (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo o valor inicial do contrato de **R\$ 82.379,96** (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Portanto, verificado a necessidade do aditamento pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o **1º Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 09 de novembro de 2021.

*Dorivaldo Demétrio da Silva Junior*  
Coordenador de Controles Interno